



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECRETO Nº. 037/2019

18.07.2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 986/2019 de 17 de julho de 2019.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.815.250,21 (Hum milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08</b>	<b>DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>002</b>	<b>MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Circulação</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 231	000	150.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2664	612	1.385.550,21
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2667	780	279.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.815.250,21</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior e Anulação total e ou parcial na seguinte dotação Orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>Manut. Das Atividades Legislativas</b>		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – 3	000	13.750,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. Civil – 4	000	20.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 5	000	50.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 7	000	20.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 8	000	46.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

### Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
612	CV. SEDU 113/2017 - Pavimentação em CBUQ	108.394,38
<b>TOTAL</b>		<b>108.394,38</b>

TOTAL

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.815.250,21 (Hum milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## Excesso de Arrecadação

137	24281091090000	612	CV. SEDU - 113/17 – Pav. em CBUQ	1.277.155,83
138	24181091040000	780	CV. MC – 873241/18 – Pav. Poliédrica	279.700,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>1.556.855,83</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 964/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 18 de julho de 2019

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -

## Excesso de Arrecadação

137	24281091090000	612	CV. SEDU - 113/17 – Pav. em CBUQ	1.277.155,83
138	24181091040000	780	CV. MC – 873241/18 – Pav. Poliédrica	279.700,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>1.556.855,83</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 964/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 18 de julho de 2019

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -